

## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

### 02.03 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA (ANO ECONÓMICO DE 2021) E 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL (ANO ECONÓMICO DE 2022). -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 10552**, datado de **2022.02.11**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2022.02.07, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “--- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação registada sob o n.º 4615/2022, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: ---

#### “**1. Mapa de Fluxos de Caixa – Ano económico de 2021** -----

---- O mapa da demonstração de fluxos de caixa (Anexo - A), findo em 31 de dezembro de 2021, denota o apuramento de um saldo de gerência, referente à execução orçamental, em 13.191.255,94 euros. -----

---- Neste âmbito, reporta a LOE/2021 no seu artigo 130.º que é permitida, com a aprovação do mapa de fluxos de caixa, a incorporação deste saldo, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

---- Considerando que ainda não foi aprovado o Orçamento de Estado para 2022 e consequentemente a respetiva Lei de Orçamento de Estado, foi publicado, em 31 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 126-C/2021, prorrogando a vigência da Lei do Orçamento de Estado 2021, no decurso de 2022, até à entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2022.

---- Consequentemente, propõe-se a aprovação do mapa de fluxos de caixa, e em virtude da existência de um saldo de execução orçamental positivo, com a sua aprovação, efetuar a sua incorporação no orçamento de 2022, com recurso à revisão orçamental que seguidamente se propõe. -----

#### **2. 1.ª Revisão Orçamental ao ano económico de 2022** -----

---- Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente do Órgão Executivo e nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma, circunstância complementada com o previsto no artigo 130º da LOE/2021 /Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, com a prorrogação da sua vigência induzida pelo Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro de 2021, propõe-se a aprovação da 1.ª proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2022, na que se incluem ainda, os efeitos resultantes da transferência de competências entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP e o Município de Ourém, conforme auto de transferência em anexo (Anexo – B), com impacto previsível a iniciar em 1 de abril de 2022, ou seja, com influência em 3 trimestres do ano económico. -----

---- Complementarmente, no âmbito da alteração ao mapa de pessoal 2022, no qual se sistematizam os assistentes operacionais que resultam da transferência de competências anteriormente referida, incluem-se ainda dois novos postos de trabalho a prover. -----

---- Na 1.ª proposta de revisão orçamental ano económico de 2022, consta: -----

- 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2022 (Anexo – C); -----
- 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa – Ano económico de 2022 (Anexo – D); -----
- 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2022/2026 (Anexo – E); -----
- 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2022 (Anexo – F1 e F2). -----

---- Resumo e premissas inerentes à 1ª Revisão Orçamental Proposta: -----

- **RECEITA** -----

---- Saldo da gerência – Ano económico de 2021 -----

---- Na sequência do ponto anterior, afeta-se à receita municipal o saldo orçamental da gerência apurado referente ao exercício de 2021 (saldo positivo de 13.191.225,94 euros). -----

---- Neste contexto, reporta-se que o orçamento vigente estabeleceu um montante de 12,5 milhões de euros disposto nas outras receitas de capital, o qual visava acomodar parte do impacto decorrente do saldo de gerência referente ao ano de 2021. Consequentemente, anula-se o valor previsto na referida rubrica residual, daí resultante um excedente em 691.350 euros.

---- Transferências de competências na área da Saúde com início em 1 de abril de 2022 -----

---- Assunção de participação resultante do Orçamento de Estado, no montante exato das despesas incrementadas em diversos capítulos, resultantes da transferência de competências

nesta área, conforme o apuramento disposto no Anexo – B, com um valor total de 329.800 euros em 2022 e 435.000 euros, valor anual nos anos seguintes (2023 a 2026) -----

---- Diminuição do valor previsto captar em 2022 inerente a fundos comunitários -----

---- Considerando a morosidade subjacente à aprovação do novo programa comunitário de apoio financeiro, diminui-se a dotação orçamental das receitas previstas no capítulo 10.03.07 em 691.350 euros. -----

---- Deste modo, embora seja expectável garantir-se financiamento consignado no âmbito do investimento subjacente à Unidade de Cuidados de Saúde de Caxarias, face ao hiato temporal previsto até à obtenção efetiva do respetivo contrato e observando a fase de maturidade em que se encontra o procedimento concursal promovido para a contratualização deste investimento, estabelece-se a exclusão desta receita no orçamento da receita de 2022, ou seja, estabelecendo-se, nesta período, a alocação de recursos próprios à prossecução desta despesa. -----

---- Aumento global da despesa -----

---- Face às variações expostas, verifica-se um aumento global do orçamento da receita em 329.800 euros no ano de 2022 e em 435.000 euros nos restantes anos do quinquénio cujo horizonte é disposto nesta previsão (2023 a 2026). -----

• DESPESA -----

---- Resultante da transferência de competências na área da Saúde: -----

- Ano de 2022 -----
  - o Valor correspondente a  $\frac{3}{4}$  do valor apurado pela ARSLVT: reforço global em 329.800 euros, vertido nas diversas classificações económicas subjacentes; -----
- Anos de 2023 a 2026 -----
  - o Valor anualizado correspondente à integralidade do valor apurado pela ARSLVT: Reforço global anual em 435.000 euros, vertido nas diversas classificações económicas subjacentes. -----

---- Alteração n.º 1 ao mapa de pessoal 2022: -----

---- A alteração que se reporta no mapa de pessoal em causa, no que concerne ao aumento da despesa resultante da integração dos assistentes operacionais que tramitarão para o Município de Ourém, no âmbito da transferência de competências, dispõe de repercussão direta entre o aumento da despesa, seja em 2022, seja nos anos seguintes. -----

- 2 postos de trabalho adicionais contemplados e ao suplemento de penosidade/insalubridade a atribuir em 2022 -----
- Relativamente aos dois postos de trabalho adicionais contemplados, estes representam um acréscimo as despesas com pessoal em 18.800 euros em 2022 e de 45.000 euros, anualmente, nos anos seguintes. O suplemento referido significa uma despesa na ordem dos 11.600, no decurso de 2022. -----
- Para equilíbrio do efeito orçamental resultante deste acréscimo, determinou-se uma anulação das dotações inerentes à aquisição de matérias-primas (-30.400 euros em 2022 e em -45 mil euros, anualmente de 2023 a 2026). -----
- **Aumento global da receita** -----
- Face às variações expostas, verifica-se um aumento global do orçamento da despesa em 329.800 euros no ano de 2022 e em 435.000 euros nos restantes anos do quinquénio cujo horizonte é disposto nesta previsão (2023 a 2026). -----
- **Aprovação** -----
- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais (e seus documentos integrantes, como é o caso da alteração n.º 1 ao mapa de pessoal apresentada). -----
- Igualmente, compete à assembleia municipal a aprovação do mapa de fluxos de caixa (conforme prevê a alínea I) do n.º 2 do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando que o mapa mencionado integra os documentos de prestação de contas do município, devendo esta ser uma ação precedente à aprovação da revisão orçamental. -----
- À consideração superior.” -----
- (Aprovado em minuta)” -----
- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----
- = **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Parece um assunto pouco importante e muito técnico, mas acreditem que não é. É na realidade algo que tem a ver com a vida diária dos ourensenses, senão vejamos alguns factos: -----

- Foram cobrados aos Ourenses milhões de euros a mais, que por incapacidade deste e o do anterior executivo não foram aplicados na melhoria da qualidade de vida dos habitantes do nosso concelho -----

- Esses executivos projetaram gastar esses valores e não tiveram a capacidade de executar. ---

- Fizeram propagandas consecutivas de maiores orçamentos de sempre. Podemos ver os jornais locais, os jornais digitais da região. Estes aumentos são puramente artificiais -----

- O resultado final é a incapacidade da governação municipal e o adiar sistemático daquilo que estaria ao alcance se existisse uma gestão competente e assertiva. -----

Aqui chegados, queremos perguntar ao Sr. Presidente de Camara se admite a incapacidade para cumprir o projetado e se assim for vai aliviar os bolsos das famílias ourienses, optando por uma diminuição da receita, cobrando menos impostos, menos taxas e outros que tais.” -----

= **JOÃO CARLOS DE JESUS PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “Gostaria de dar nota de que, de facto, tal como o senhor Presidente da Câmara Municipal dizia, em dezembro último, que este saldo de gerência que na altura estimava-se em 12.5 milhões de euros, mas que agora somos confrontados com 13.1 milhões de euros, se é verdade que ele poderá resultar de um excesso de receita, como dizia, em relação ao orçamento inicial , bem como de uma poupança em termos de despesa corrente, a verdade é que, também não deixa de ser verdade, que ele poderá resultar da falta de alguns investimentos que estavam previstos e que não foram executados. O problema talvez esteja a montante, ou seja, o facto de haver por parte da Câmara Municipal uma reiterada incapacidade de executar aquilo que planeia. -----

O MOVE entende, sem por em causa, digamos assim, a reafectação destes montantes, é nossa intenção abstermo-nos porque consideramos que há aqui, a montante, um problema maior que é a incapacidade de executar aquilo que se planeia. Não basta planejar é preciso também executar. -----

Muito obrigado” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, expôs o seguinte: “Este assunto acontece todos os anos porque há saldos de gerência desde sempre. Até parece que os saldos de gerência apareceram agora. -----

Vejo com alguma admiração as palavras que o senhor Nuno Baptista aqui disse, “incapacidade de execução, incompetência e falta de assertividade”. Recordo que estamos a falar de

números de 2021, o saldo de gerência que agora estamos a aprovar refere-se ao exercício de 2021. -----

Se fossemos competentes, assertivos e tivéssemos uma boa capacidade de execução, o executivo em vez de ser 6-1, seria 7-0, e na AMO, o Partido Socialista em vez de estar 5, estariam 1 ou 2. Talvez do MOVE nem estivesse ninguém. Porque, se nós com esta incompetência, com esta falta de assertividade, com esta incapacidade de execução tivemos o resultado que tivemos nestas eleições, o que seria se tivéssemos tudo isto. Os senhores ainda não aprenderam a fazer a fazer oposição. O público que votou viu a imagem daquilo que entendia do nosso exercício durante quatro anos. -----

Gostaria de dizer que o saldo de gerência tem a ver com poupança corrente, aumento de receitas além do que está orçamentado e, ainda bem, porque demonstra capacidade financeira das nossas empresas a gerar riqueza e pagamento de impostos, Derrama, IRS, IMI. Tudo isto é importante. -----

Obviamente, também resulta, e não escamoteio isso, de que a execução não é a que queríamos, mas, não é aqui e não é em qualquer concelho do país. Se o senhor deputado soubesse as dificuldades que há, hoje, na adjudicação de um qualquer projeto, as questões administrativas inerentes a esse mesmo projeto, os vistos do Tribunal de Contas, os procedimentos das empreitadas que ficam desertos, não há empresas para fazer as obras atempadamente. A questão da COVID, houve inúmeras empresas e trabalhadores que foram afetados, não podendo trabalhar. Tudo isto contribui para que a execução não seja aquela que gostaríamos que tivesse sido. -----

São estas as razões para esta situação. -----

O que estamos hoje a discutir, é a afetação dos 3 milhões e cem ao novo orçamento municipal. O que estamos a discutir é que esses 3 milhões e cem vão permitir que o centro de saúde de Caxarias possa ser feito mais rapidamente e que a Câmara Municipal não tenha que se voltar a endividar para fazer face aos investimentos que tem em curso. É isso que está em causa e é isso que os senhores deputados hoje vão votar. -----

Ao senhor deputado João Pereira, penso que as questões são as mesmas, pelo que reitero aquilo que acabei de dizer. -----

Obrigado" -----

----- NÃO SE REGISTRANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, COM 06 ABSTENÇÕES – 05 GRUPO MUNICIPAL PS, 01 GRUPO MUNICIPAL MOVE; 27 VOTOS A FAVOR – 26 GRUPO MUNICIPAL PPD/PSD, 01 GRUPO MUNICIPAL PS – 33 PRESENCAS.

----- De seguida, registaram-se as declarações devoto, dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Pelo facto de não podermos concordar com esta política de sucessivos adiamentos do desenvolvimento do nosso concelho e de desorientação nos cumprimentos orçamentais, mas reconhecendo a necessidade de dar utilidade aos recursos disponíveis, o sentido de voto é de abstenção à proposta apresentada.” -

= **JOÃO CARLOS DE JESUS PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “No que se refere a este ponto da Ordem de Trabalhos, cumpre-nos fazer, em primeiro lugar, um breve enquadramento desta questão, e dizer que o saldo final da gerência anterior é o valor que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico. -----

Este saldo encontra-se expresso no mapa de fluxos de caixa, documento que reflete a execução orçamental. -----

Pelo que, em termos patrimoniais, o montante do saldo da gerência anterior corresponde aos valores em caixa e em depósitos bancários espelhados no balanço, acrescido do saldo de operações de tesouraria. -----

Dito isto, se é verdade que o valor apurado de mais de 13 Milhões de Euros (mais concretamente 13.191.225,94 Euros) poderá reflectir um excesso de receita quando comparado com o orçamento inicial, assim como um incremento da poupança ao nível da despesa corrente prevista em orçamento, se tudo isto é verdade, não deixa de ser menos verdade o facto de o saldo final da gerência anterior também poder reflectir os investimentos que, embora inicialmente previstos, não foram depois executados. -----

Ora, achamos que é precisamente nesta última variável que a questão se coloca com maior acuidade. Na realidade, parece-nos que a não realização de investimentos que estavam



inicialmente previstos pressupõe uma certa incapacidade de a Câmara Municipal cumprir com aquilo que se propôs fazer. -----

Neste sentido, à semelhança do que fizemos aquando da discussão do Orçamento 2022 e das GOP'S, o nosso sentido de voto neste ponto da Ordem de Trabalhos não pode deixar de ser o da ABSTENÇÃO.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 25 de fevereiro 2022. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,